



Luiz Eugênio da Fonseca  
Registrador

José Fonseca e Silva Neto  
Registrador Substituto

Melissa Soares Fonseca  
Registradora Substituta

Avenida João Pinheiro 332  
Centro - CEP 38400-124  
TEL: (34) 3235-1234

Pedido nº 737.255 08:25:56

## CERTIDÃO

Página 1

CNM: 032573.2.0100283-36

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

2º ~~Ofício de~~ Registro de Imóveis

MATRÍCULA

100.283

FICHA

01

Uberlândia - MG, 08 de janeiro de 2014

**IMÓVEL** - Um imóvel situado nesta cidade, no Loteamento Cidade Verde I, na Rua Riske Attie n.º 120, constituído pelo apartamento n.º 103, localizado no térreo/primeiro pavimento do bloco 25 do Residencial Embaúba, com todas as suas dependências, instalações e benfeitorias existentes, com 44,14m² de área privativa coberta, 12,00m² de área de garagem descoberta, 6,9569m² de área comum coberta, 1,0279m² de área comum descoberta, 64,1248m² de área total, 0,002482479 de fração ideal e 66,24937m² de cota de terreno, o qual é designado pelo lote n.º 14 da quadra n.º 04, medindo cento e noventa e um metros e setenta e um (191,71) centímetros de frente para a Rua Riske Attie; cento e quarenta (140,00) metros pelo lado direito confrontando com a Área de Recreação 03; cento e quarenta (140,00) metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote n.º 13; e cento e oitenta e nove metros e cinquenta e dois (189,52) centímetros aos fundos confrontando com o lote n.º 15; com a área de 26.686,78m².

**PROPRIETÁRIA** - MARLENE ROSA DA SILVA, brasileira, divorciada, serviços gerais, CI M-3.398.990-SSP-MG e CPF 513.510.726-68, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Angelo Testa n.º 388, casa 02.

**REGISTRO ANTERIOR** - Matrícula n.º 91.871, livro 02 deste Ofício.

Convenção de Condomínio do Residencial Embaúba registrada no Livro 03 - Auxiliar, sob o n.º 14.495 deste Ofício.

Código do Imóvel: 00.04.0301.13.10.0014.0386.

**AV-1-100.283-08/01/2014**- Certifico que o imóvel objeto desta matrícula está alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal, conforme registro n.º 571 da matrícula 91.871, livro 02 deste Ofício. DOU FÉ.

**AV-2-100.283-08/01/2014**- PROT. 295.950-12/12/2013. Certifico que a presente matrícula foi aberta atendendo a requerimento formulado pela proprietária em 06/11/2013. Emolumentos cobrados nos termos do artigo 42, inciso II da Lei 11.977/2009 - Programa Minha Casa, Minha Vida. Emol.: R\$7,46, Recivil: R\$0,44, TFJ.: R\$2,48, Total: R\$10,38. (P.378, n.º 8.558). ACC. DOU FÉ.

**AV-3-100.283-25/08/2025**- PROT. 465.741-11/08/2025, reapresentado em 21/08/2025. A requerimento datado de Florianópolis, 11/08/2025, procede-se a esta averbação para constar que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula fica consolidada em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, que instruiu o seu pedido com a certidão de não purgação da mora dentro do prazo legal. VALOR - R\$166.843,53. AVALIAÇÃO FISCAL - R\$166.843,53. Foi recolhido ITBI na CEF conforme guia autenticada sob o n.º 0161 0150785000629 em 06/08/2025. Código Fiscal: 4241-6 Qtd: 1 Código Tributação: 1. Emol.:

Continua no verso.

Continua no verso.

CNM: 032573.2.0100283-36

2º Ofício de Registro de Imóveis

Continuação Matrícula

100.283

Ficha

01

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

R\$2.413,89, Recome: R\$181,69, ISSQN: R\$48,28, TFJ: R\$1.206,15, Fundos: R\$0,00. Total: R\$3.850,01. Selo de Fiscalização Eletrônico: JFR03254, Código de Segurança: 6431-2691-4645-4563. CCMC. DOU FÉ.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA-MG

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 100283. Nos termos dos artigos 11 e 16 da Lei n.º 14.382 de 27/06/2022: 1) Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições; 2) Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. Certifico ainda, que a partir de 31/03/2025 constitui condição necessária de atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizadas por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recome, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais e à Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5-A caput e § 1º da Lei 15.424/04. O referido é verdade, dá fé. Uberlândia, 25 de agosto de 2025. Esta certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/02, Lei n.º 11.977/09 e Lei n.º 14.063/20. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.e-intimacao.onr.org.br>. Assinada digitalmente por Melissa Soares Fonseca. Prazo de validade: 30 dias.

Emolumentos: R\$26,97 Recome: R\$2,03 TFJ: R\$10,25 ISSQN: R\$0,54 - Total R\$39,79

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
 Ofício do 2º Registro de Imóveis  
 de Uberlândia - MG - CNS: 03.257-3

**Selo Eletrônico nº JFR03265**  
**Cód. Seg.: 2759.9113.1202.8835**

Quantidade de Atos Praticados: 1  
 Luiz Eugênio da Fonseca Oficial  
 Emol. R\$29,00 - TFJ R\$10,25 - Valor Final R\$39,25  
 ISS R\$0,54  
 Consulte a validade deste Selo no site  
<https://selos.tjmg.jus.br>

